

Código de Conduta

Este Código de Conduta estabelece os princípios e as diretrizes éticas que devem guiar o comportamento de todos os colaboradores, diretores, conselheiros, prestadores de serviço e parceiros da Única Saúde. Ele se baseia nos pilares de conformidade regulatória, integridade, transparência e respeito, alinhados à legislação brasileira, às normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e às melhores práticas de governança corporativa.

1. Princípios Fundamentais

1.1. Integridade e Ética: A Única Saúde atua com honestidade e transparência em todas as suas relações comerciais e operacionais. É dever de cada um agir com integridade e zelar pela reputação da empresa.

1.2. Conformidade Regulatória: Todos os colaboradores devem cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas aplicáveis, em especial as da ANS, que regem o setor de saúde suplementar.

1.3. Respeito e Dignidade: Promovemos um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio, violência ou qualquer forma de desrespeito. A diversidade é valorizada e todos devem ser tratados com dignidade.

2. Relações com o Mercado e Terceiros

2.1. Beneficiários: O foco principal da Única Saúde é o beneficiário. Garantimos um atendimento de qualidade, respostas rápidas e eficazes às suas demandas. O **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)** e a **Ouvidoria** são canais essenciais para isso. O tratamento de dados dos beneficiários é feito com a máxima confidencialidade e segurança, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.2. Prestadores de Serviços: A relação com a rede credenciada é pautada pela ética e pela transparência. A seleção e o credenciamento de prestadores são realizados com base em critérios técnicos e de qualidade. A Única Saúde coíbe qualquer prática de corrupção ou suborno na relação com hospitais, clínicas e laboratórios.

2.3. Concorrência: Agimos de forma ética e legal no mercado, evitando práticas anticompetitivas, como a concorrência desleal.

3. Conduta Interna e Ambiente de Trabalho

3.1. Conflito de Interesses: É proibida qualquer situação em que interesses pessoais possam influenciar as decisões profissionais, prejudicando os interesses da empresa. Caso ocorra, a situação deve ser reportada ao superior imediato ou ao **Comitê de Ética e Compliance**.

3.2. Uso de Recursos da Empresa: Os recursos da Única Saúde, como equipamentos e informações, devem ser restritos para fins profissionais e de forma responsável.

3.3. Confidencialidade e Proteção de Dados: A Única Saúde se compromete a proteger informações confidenciais, dados pessoais e informações sensíveis de beneficiários. O **Encarregado de Dados (DPO)** é o responsável por garantir a conformidade com a LGPD.

4. Governança e Compliance

4.1. Comitê de Ética e Compliance: Este Comitê é o órgão responsável por assegurar a aderência a padrões éticos e normas regulatórias. Ele deve monitorar e aprimorar o programa de *compliance*, que inclui mapeamento de riscos, políticas, treinamentos e um canal de denúncias.

4.2. Auditoria Interna: O **Auditor Interno** tem reporte direto ao **Conselho de Administração**, garantindo sua independência e a avaliação imparcial dos processos e controles internos.

4.3. Canais de Denúncia: Qualquer violação a este Código de Conduta deve ser comunicada por meio de canais seguros e anônimos. A Única Saúde proíbe qualquer tipo de retaliação contra quem, de boa-fé, reportar uma suspeita de violação.

5. Sanções e Disposições Finais

A violação deste Código de Conduta pode resultar em medidas disciplinares, que variam de advertências a rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de sanções civis e criminais cabíveis. É dever de todos conhecer e praticar este Código.